

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, com início às 10h e 08 min, foi realizada a abertura da Assembleia extraordinária do CEDCA/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3º, § 3º do Decreto Estadual nº 47006, de 27/03/20) e também fundamentada na Deliberação CEDCA nº 70, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o estabelecimento de assembleias e reuniões por videoconferência a serem realizadas pelo Plenário do CEDCA, em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid-19, novo Corona vírus. Está Plenária foi transmitida, via videoconferência através do Aplicativo Zoom URL da reunião: <https://us02web.zoom.us/j/88269025021?pwd=Rkx-Nekh0dWJoUER6SDdmRjc5NmFrUT09IDdaReU6aDZkdz09> ID da reunião: 882 6902 5021 Senha de acesso: 470013, instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, da qual em resumo registra-se o seguinte: Conselheiros Presentes: Danuza de Nascimento Freitas - CIEDS Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável; Eufrazia Souza - (Defensoria Pública); Helena Lima; Isabela Ferreira Chaves - IDC; Ivanildo José - Youca Brasil; Juliano - Rede Emancipa Movimentos Sociais; Karoline Mendes; Marcella Gavinho -CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável; Márcia Gatto - Rede Rio Criança; Margarida Prado de Mendonça (OAB/RJ); Monica Alkmin - (Projeto Legal - FDCA); Nancelli - FIA - Fundação Para Infância e Adolescente; Pierre Pontes Gaudioso - Titular - Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu - CDHNI - Vice-Presidente CEDCA; Saturnina Pereira da Silva - Secretária de Estado de Educação - SE-EDUC; Sérgio Henrique Campelo - Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência RJ CEPDE; Thiago Vieira - Presidente do CEDCA, Assembleia Presidida pelo Presidente Thiago de Oliveira Vieira dos Santos e pelo Vice-Presidente Pierre Pontes Gaudioso. (Pauta: 01): Aprovação da Ata Assembleia Ordinária de Novembro/2021, (Pauta 02): Apresentação do Programa Criança Feliz, (Pauta: 03): Aprovação do Calendário de Reuniões de Mesa Diretora e Assembleia Ordinárias de 2022, (Pauta: 04): Prestação de Contas do Fundo Fia (pauta: 05): Relatório da Comissão Temporária do DEGASE; (pauta: 06): Relatório das Comissões; (pauta: 07): Assuntos Gerais. Ordens do Dia: 01-Aprovada Ata da Assembleia Ordinária de Novembro/2021; 02- Realizada apresentação do Programa Criança Feliz; 3- Aprovado o Calendário de Reuniões de Mesa Diretora e Assembleias Ordinárias de 2022. Processo nº SEI-310003/001719/2022.

THIAGO VIEIRA  
Presidente do CEDCA/RJ

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Vice-Presidente do CEDCA/RJ

Id: 2400519

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2022

No dia vinte e seis do mês de janeiro de 2022, com início às 10:20h, foi realizada Assembleia Ordinária do CEDCA/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3º, § 3º do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20) e também fundamentada na Deliberação CEDCA nº 70, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o estabelecimento de assembleias e reuniões por videoconferência a serem realizadas pelo Plenário do CEDCA/RJ, em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid-19, novo Coronavírus. Esta Plenária foi transmitida, via videoconferência, através do Aplicativo Zoom. Conselheiros Presentes: Daniel Sanchez Borges - Instituto Anjos da Liberdade; Danuza de Nascimento Freitas - CIEDS; Márcia Gatto - Rede Rio Criança; Margarida Prado de Mendonça - OAB/RJ; Monique Lourenço - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC; Pierre Pontes Gaudioso - Vice-Presidente CEDCA pelo Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu - CDHNI; Saturnina Pereira da Silva - Secretária Executiva do CEDCA pela SEEDUC; Sérgio Henrique Vieira Campelo - FEASPERJ; Susilaine Duarte Ribeiro - Suplente pela SEDSODH; Thiago Vieira - Presidente do CEDCA pela SEDSODH; Cristiane Araujo - Ureco Esporte e Cultura; Marcella Gavinho - CIEDS; Ana Cristina Tavares - Secretária de Estado de Saúde; Eufrazia Souza - Defensoria Pública RJ. Convidados: Erbert Fernando Rabelo - Assessor de Comunicação CEDCA; Leonardo Frazão - Assessor CEDCA; Marcelo Trigueiro - Assessor CEDCA; Rodrigo Dias - Assessor CEDCA; Jaqueline Quintela - Assessora da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz - SEDSODH. Pautas: Aprovação das atas de Novembro e Dezembro de 2021; Apresentação do Programa Criança Feliz; Aprovação de Deliberação sobre Suspensão do prazo de que trata o artigo 4º da Deliberação do CEDCA 82/2021; Apresentação da Nota Pública do CEDCA sobre a Vacinação de Crianças e Adolescentes; Relatos das Comissões; Relatos da Comissão Especial de Fiscalização do DEGASE; Assuntos Gerais. Ordem do dia: Realizada Aprovação da Ata de Novembro de 2021; Realizada Aprovação da Ata de dezembro de 2021; Apresentação do Programa Criança Feliz. Processo nº SEI-310003/001721/2022.

THIAGO VIEIRA  
Presidente

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Vice-Presidente

Id: 2400520

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 574 DE 13 DE JUNHO DE 2022

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CAMISA PÓLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-031005/000019/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Aquisição de Camisa Pólo com a empresa KLEMPs MÁQUINAS TEXTÉIS LTDA ME LTDA ME,

**Art. 2º** - Designar os servidores, Nathália Venâncio Salusto, Id. Funcional nº 5108218-7, Salma Nasser Paes Barreto, Id. Funcional nº 2032586-0 e Márcio Dias de Miranda, Id. Funcional nº 4392238-4, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão prevista no art. 1º.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor Rafael Silva de Macedo, Id. Funcional nº 5127184-2, como Gestor do presente Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES  
Presidente

Id: 2400361

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 06.06.2022

PROC. Nº SEI-310005/000548/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no valor de R\$ 20.268,00 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais), para atender despesa referente a contratação da prestação de serviço de correio eletrônico Zimbra Open Source, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2400360

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 01/06/2022

PROCESSO Nº SEI-300001/000170/2022 - CONCEDO à CLARO S/A sob o CNPJ nº 40.432.544/0062-69, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da Lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de 3.000.000,00.

Id: 2398138

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 77 DE 08 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA RESPONSÁVEL PARA COORDENAR AS POLÍTICAS DE INTEGRIDADE ESTADALECIDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745/2019, PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no Processo nº SEI-300002/000271/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Raphaela de Mesquita Sameiro, ID. 51199068, para responder pela coordenação das políticas de integridade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- SUDERJ, com o objetivo de definir diretrizes para a prevenção de atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios éticos de conduta, fraudes, nepotismo e outras irregularidades.

**Art. 2º**- A coordenação das políticas de integridade terá as seguintes atribuições;

**I**- coordenação da estruturação, execução e monitoramento do programa e do plano de integridade.

**II**- coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta.

**III**- orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao programa e ao plano de integridade; e

**IV**- programa de outras ações relacionadas a implementação do programa e do plano de integridade, em conjunto com os demais setores da SUDERJ.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022

ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente da SUDERJ

Id: 2400382

## Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000764/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 34006634, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa KF ENGENHARIA LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de INABILITADA na Concorrência Pública nº 26/2022

Id: 2400453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001041/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 21/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a execução do SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CANAL CABOCLÓS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MERITI A DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO, em favor da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 48.978.142,83 (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Id: 2400435

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000826/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 34015077, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de HABILITADA na Concorrência Pública nº 23/2022.

Id: 2400445

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000832/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI33861740 e 34019881, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO EBSA-ENCONGE para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de INABILITADO na Concorrência Pública nº 23/2022.

Id: 2400452

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000818/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI 33926324 e 34004832, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARCIPAÇÕES S.A. para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de HABILITADA na Concorrência Pública nº 26/2022.

Id: 2400458

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000952/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI 34204279 e 34239267, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI. para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de HABILITADA na Concorrência Pública nº 36/2022.

Id: 2400459

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 285 DE 01 DE JUNHO DE 2022

ALTERA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

-o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

-a Portaria ITERJ Nº 206 de 11 de outubro de 2019;

- a Portaria ITERJ Nº 252 de 10 de agosto de 2021; e

- o processo nº SEI-330020/000107/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Quadro de Encarregados de Subunidades de Controle Patrimonial de Bens Móveis constante do art. 2º da Portaria PRES/ITERJ nº 252, de 10 de agosto de 2021, para substituir os Encarregados das Subunidades de Controle Patrimonial de Bens Móveis, conforme abaixo:

**I** - designar o servidor Edney Pires Sales de Assis, Auxiliar Técnico I - ID 5121186-6, como Encarregado de Controle Patrimonial de Bens Móveis da Subunidade "Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração e Finanças, Gerência de Recursos Humanos, Sala de Reuniões da DIRAF, Áreas Comuns do 5º Andar, Almoxarifado e Áreas Comuns da Sede", em substituição a servidor Eduardo Hugo Frota Neto, Analista de Desenvolvimento Organizacional - ID 4442640-2.

**Art. 2º** - As designações de servidores de que tratam esta Portaria:

**I** - não representam criação de setor, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;  
**II** - são feitas sem prejuízo ao cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022

ROBSON DA SILVA CLAUDINO  
Presidente

Id: 2400462

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 09/06/2022

PROCESSO Nº SEI-330020/000658/2022 - LUÍS CARLOS MENDES CARDOSO, Técnico de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional 4436148-3. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço público prestado, com base no art. 80 do Decreto 2.479/79, no período de 25/03/2004 a 22/10/2012, à Prefeitura Municipal de Alegre, totalizando 3.134 dias de efetivo exercício.

Id: 2400470

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10.06.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/000398/2022- Consubstanciado no Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Conservação Regional III (SEI 34213097 e 34220483), bem como Decreto Emergencial Municipal da Prefeitura de Rio Claro nº 3530 do dia 02 de maio de 2022 (34214072), que declara a situação de emergência nas áreas da RJ-149, assim como, no Laudo da Defesa Civil (34218314) e no relatório de vistoria da 11ª ROC (34215201) AUTORIZO o prosseguimento para a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação em caráter Emergencial decorrente da devido aos impactos causados pelas fortes chuvas ocorridas na noite de 30 de abril de 2022, ao longo da RJ 149, no trecho sob jurisdição da 11ªROC, foram identificados severos danos estruturais de pavimento e contenção em diversos pontos ao longo do trecho, além de deslizamentos de grandes proporções entre os km 14 e 26., fundamentado no artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

Id: 2400421

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 03/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/4581/2017 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/002/4581/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA, Identidade Funcional nº 3812334-7, zelador, Matrícula nº 5005865-0, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (26877475 -COMISPI; 33834875 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 33834460

Id: 2400555